Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Exmº. Srº.
Geraldo Edel de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -19-Fev-2016-07:40-02288-1/1

A vereadora **Leunira Viganó Tesser – PDT,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 25 /2016.

Denomina via pública de "João Domingos Pietrobeli".

Art. 1º Fica denominada de "João Domingos Pietrobeli", via localizada no Loteamento Colina do Sol, no Bairro São Roque.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 18 de fevereiro de 2016.

Leunira Viganó Tesser
Vereadora – PDT

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

BIOGRAFIA

João Domingos Pietrobeli nasceu em 6 de setembro de 1931, na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul. Filho de Estela Pietrobeli.

Veio para Pato Branco em 1953. Instalou-se na comunidade de Fazenda da Barra, onde residiu e trabalhou na agricultura por 54 anos.

Casou-se com Emilia Rosa Klipel e teve oito filhos: Nilton Pietrobeli, Gildo Pietrobeli, Albano Pietrobeli, Zauri Pietrobeli, Ataide Pietrobeli (falecido), José Pietrobeli, Inês Pietrobeli Mussolini e Clair Pietrobeli.

Faleceu em 13 de agosto de 2007, e deixou os oito filhos.

Faz-se justa esta homenagem a este homem honrado que foi pioneiro no nosso Município.

Leunira Viganó Tesser

Vereadora – PDT

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à consideração dos nobres pares o Projeto de Lei que denomina via pública de João Domingos Pietrobeli.

O homenageado foi um pioneiro no nosso Município e contribuiu para o desenvolvimento da agricultura, e foi um pai de família exemplar.

Estes são alguns dos motivos que nos levaram a apresentar esta proposição legislativa de perpetuação do nome deste cidadão que muito contribuiu para o nosso Município.

Portanto, contamos com a colaboração dos nobres colegas para a tramitação e aprovação do referido projeto.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2016.

Leunira Viganó Tesser
Vereadora – PDT

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 4 Visto

Livro: C-025 Folha: 105 Termo: 012014

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 12.014

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados de ASSENTO DE ÓBITO, deste Ofício, consta que foi lavrado no dia 13 de agosto de 2007, o assento de Óbito de .*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

** JOÃO DOMINGOS PIETROBELI **

do sexo masculino, aposenato, estado civil viúvo, natural de Lagoa Vermelha-RS, residente e domiciliado na Rua General Osório, 31, em Pato Branco-PR, com setenta e cinco (75) anos de idade, nascido aos seis dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e trinta e um (06/09/1931). Filho de **ESTELA PIETROBELI**, ela já falecida. Falecido aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete (13/08/2007), às sete horas (07:00h), no Hospital São Lucas, em Pato Branco-PR. O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Daniel Garcia Raimundo, CRM nº 24018, dando como causa da morte: INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA, TROMBOEMBOLISMO PULMONAR. O sepultamento será realizado no Cemitério Bairro Bortot. Foi declarante: Gildo Pietrobeli, brasileiro, casado, natural de Pato Branco-PR, Agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 3669242-6, residente e domiciliado na Localidade Fazenda da Barra, em Pato Branco-PR. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. O falecido é viúvo de Emilia Rosa Pietrobeli e deixou 8 (oito) filhos, Nilton Pietrobeli (54) anos, Gildo Pietrobeli (52) anos, Albano Pietrobeli (50) anos, Zauri Pietrobeli (48) anos, Ataide Pietrobeli (Falecido), José Pietrobeli (46) anos, Inês Pietrobeli Mussolini (44) anos, Clair Pietrobeli (42) anos. Apresentou-me a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 8333032, C.I.RG. nº 6363730 SSP/PR, CPF/MF nº 126.199.149-49, Título de Eleitor nº 29989- Zona 73 Seção 126, Certidão de Casamento Nº 000681, Folhas 156v, Livro 7B, lavrada no OFICIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, LAGOA VERMELHA-RS, Benefícios do INSS nº 103290369-1. .*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

ESTE PROJETO FOI ANALISADO COM BASE NA LEI 46/2011 E SUAS ALTERAÇÕES. EVENTUAIS INCOMPATIBILIDADES COM OUTROS ÓRGÃOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 5 Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PRÉ-APROVADO 04/02/16 VALIDADE: 10 MESES

LEGENDA

ÁREA DA MATRÍCULA= 46.130,00m²

MARCO DA PROPRIEDADE

AUTOR DO PROJETO:

Denilce Luza

Arquiteta e Urbanista

RUA ITABIRA 1774 - SALA 02 - PATO BRANCO PR. - CENTRO - FONE XX-46-9111-1709 - E-mail: denilceluza@hotmail.com

PROPRIETÁRIO:

Eliane B Camozzato

NOME.: ELIANE BERNARDETE CAMOZZATO

CPF.: 405.424.671-00

VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ.: 12.244.460/0001-44

NOME DA OBRA
LOTEAMENTO COLINA DO SOL

ENDEREÇO:
CHÁCARA 83-A

BAIRRO:
BAIRRO SÃO ROQUE

ÁREA TOTAL: **46.130,00m²**

PROJETO:
PROJETO URBANÍSTICO DE LOTEAMENTO

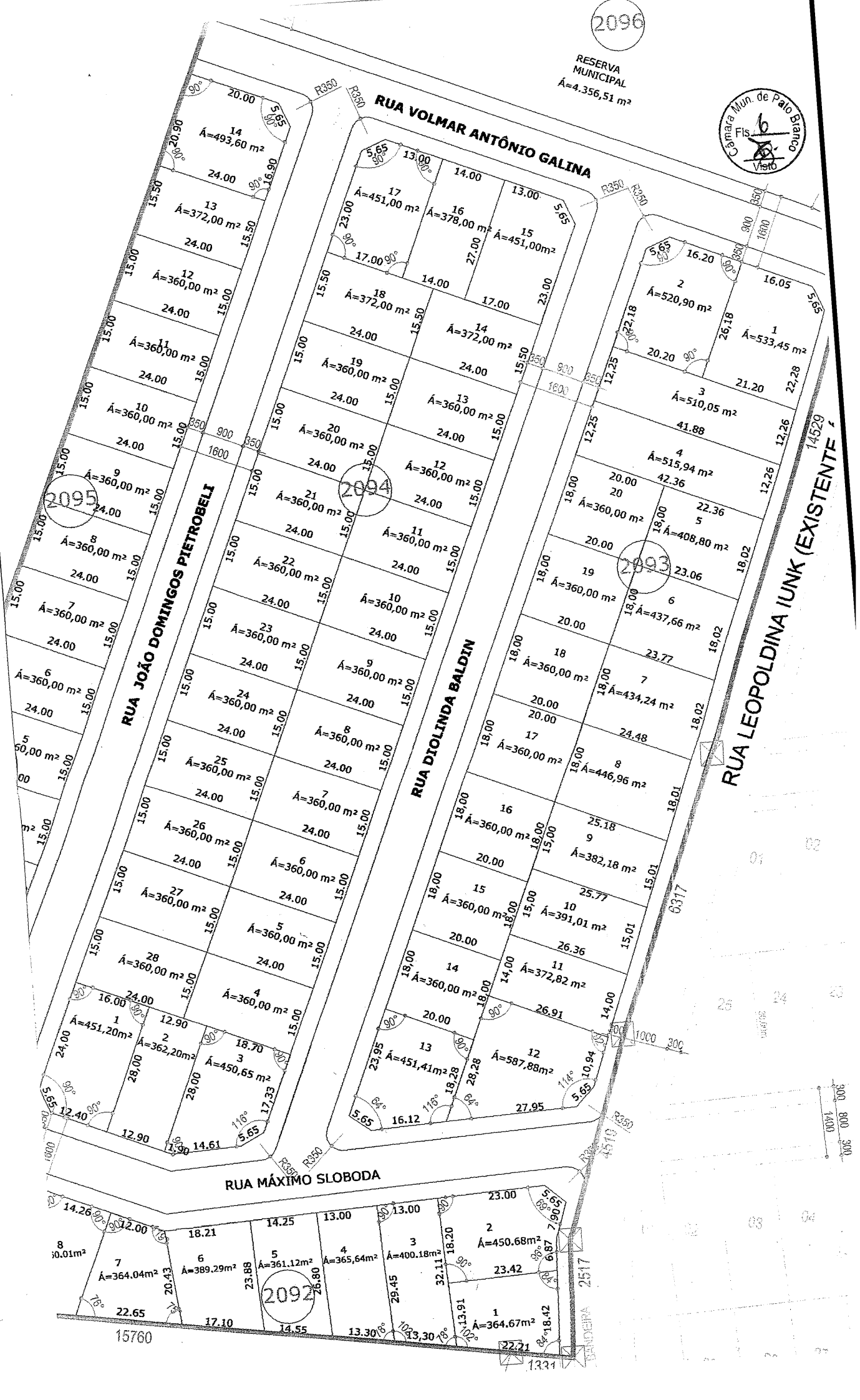
CIDADE:
PATO BRANCO - PR

PRANCHA:
03
05

ESTATÍSTICA:
DIVISÃO DAS QUADRAS EM LOTES COM TABELA DE ÁREAS

OBS.:

DATA:	ESCALA:	DESENHO:
JANEIRO / 2016	1:1000	DENILCE


2096
RESERVA MUNICIPAL
Á=4.356,51 m²
RUA VOLMAR ANTÔNIO GALINA
RUA JOÃO DOMINGOS PIETROBELI
RUA DIOLINDA BALDIN
RUA LEOPOLDINA IUNK (EXISTENTE
RUA MÁXIMO SLOBODA
2095
2094
2093
2092
R350
Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 6
Visto

Câm. Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 25/2016

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende a ilustre Vereadora Leunira Viganó Tesser - PDT, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"João Domingos Pietrobeli"**, a via pública localizada no Loteamento Colina do Sol , Bairro São Roque, em Pato Branco – Pr.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-o com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Colina do Sol, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Para efeitos da mencionada legislação municipal, considera-se logradouro público, **as ruas, avenidas, travessas, passagens, vias de pedestre, vielas, rotatórias, passarelas, praças, parques, alamedas, largos, becos, ladeiras, viadutos, pontes, túneis, estradas ou caminho de uso público.** (art. 7º)

A matéria atende as prescrições contidas na Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004 e suas alterações, razão pela qual opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 24 de fevereiro de 2.016.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 25/2016
TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Legislativo Municipal.
PROPONENTE: Vereadora Leunira Viganó Tesser - PDT
PROTOCOLO GERAL: 025288-1/1
ASSUNTO: Denominação de via pública.
ENTRADA NA COMISSÃO: 26/02/2016
CIENTE DO RELATOR: 26/02/2016
RELATOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -18-Mar-2016-15:31-025552-1/1

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 25/2016, a Vereadora propõe a denominação de "João Domingos Pietrobeli", via pública localizada no Loteamento Colina do Sol, Bairro São Roque, Pato Branco/PR.

RELATÓRIO

A Vereadora proponente em 19 de fevereiro de 2015 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto propondo a denominação de "João Domingos Peitrobeli", via pública localizada no Loteamento Colina do Sol, Bairro São Roque, no município de Pato Branco/PR.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei tem o objetivo denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado. João Domingos Pietrobeli é natural de Lagoa Vermelha/RS, nascido aos seis dias do mês de setembro de 1931. Mudou-se para Pato Branco no ano de 1953, instalando-se na comunidade de Fazenda da Barra, onde residiu e trabalhou na agricultura por 54 anos. Casou-se com Emilia Rosa Klipel e tiveram 8 filhos: Nilton, Gildo, Albano, Zauri, Ataide (in memoriam), José, Inês e Clair. João Domingos Pietrobeli, faleceu em 13 de agosto de 2007, deixando sua família, e consigo um legado de homem honrado e pioneiro de nosso município.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada com os documentos indispensáveis e necessários para a sua análise tais como a Biografia, Cópia da Certidão de Óbito, cópia do referido mapa e de fundamentado Parecer Jurídico desta Casa de Leis, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei e encaminhá-lo ao setor competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 25/2016. s.m.j.

Pato Branco, 10 de março de 2016.

Laurindo Cesa – PSDB
Membro/Relator

José Gilson Feitosa da Silva - PT
Presidente

Augustinho Polazzo – PROS
Membro

Raffael Cantu – PcdoB
Membro

Vilmar Maccari – PDT
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 25/2016

Denomina via pública de "João Domingos Pietrobeli".

Art. 1º Fica denominada de "João Domingos Pietrobeli", via localizada no Loteamento Colina do Sol, no Bairro São Roque.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria da Vereadora Leunira Viganó Tesser – PDT.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 2 E 3 DE ABRIL DE 2016 | ANO XXXI | NÚMERO 6606 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B5

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.767, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Denomina via pública de "João Domingos Pietrobeli".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "João Domingos Pietrobeli", via localizada no Loteamento Colina do Sol, no Bairro São Roque.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria da Vereadora Leunira Viganó Tesser.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Segunda-Feira, 04 de Abril de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1075

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.767, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Denomina via pública de "João Domingos Pietrobeli".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "João Domingos Pietrobeli", via localizada no Loteamento Colina do Sol, no Bairro São Roque.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria da Vereadora Leunira Viganó Tesser.
Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod:162049

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 25/2016

RECEBIDA EM: 19 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Denomina via pública de "João Domingos Pietrobeli".
(via localizada no Loteamento Colina do Sol, no Bairro São Roque)

AUTORA: Vereadora Leunira Viganó Tesser – PDT

LEITURA EM PLENÁRIO: 22 de fevereiro de 2016.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 25 de fevereiro de 2016
RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 23 de março de 2016 – Aprovado com 11 (onze) votos.

Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 28 de março de 2016 – Aprovado com 11 (onze) votos.

Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 132, de 28 de março de 2016.

SANÇÃO: Lei nº 4767, de 29 de março de 2016.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B5 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6606 de 2 e 3 de abril de 2016 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 1075 de 4 de abril de 2016.